



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13/07/2022 (treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00h (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 003, da sessão realizada no dia 11/07/2022, às 14:00h (quatorze horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde subordinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 12 (doze) meses.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, representada pelo Sr. Gilcemar Ornelas do Dos Santos;
2. A empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.366/0001-25, representada pelo Sr. Marcos Tavares de Castro;
3. A empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.908.807/0001-22, representada pelo Sr. Francisco Carlos Gimenez de Oliveira;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes, relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes o novo relatório formulado pelos agentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à documentação técnica necessária ao recebimento das propostas de preços e em atenção àquilo que fora registrado, em especial na ata de nº 002, da Sessão Realizada no dia 11/07/2022, às 10:00h (dez horas). Apresentado o documento, em atenção àquilo que manifestou a Secretaria, ora requisitante, nas duas manifestações pertinentes ao recebimento das propostas sobre o ponto de vista técnico, o Sr. Pregoeiro declarou que, no que diz respeito aos Lotes nº 01 e 02, apenas a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda. teve a sua proposta considerada classificada à etapa de lances, ao passo que, em relação aos Lotes nº 03 e 04, apenas a empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda. teve a sua proposta considerada classificada à etapa de lances .

Isto dito, imediatamente após, deu-se início à etapa de lances inerentes ao procedimento licitatório com as respectivas empresas classificadas, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do instrumento convocatório e seus subitens.

Encerrada a fase de lances, a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda. sagrou-se vencedora dos Lotes nº 01 e 02, ao passo que, a empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda. C M Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI. sagrou-se vencedora dos Lotes de nº 03 e 04, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Logo em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que:

As empresas foram consideradas habilitada, sem ressalvas, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, cabendo, entretanto, as seguintes anotações:

No que diz respeito à empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., constatou-se que esta apresentou a numeração da documentação integralmente rasurada com corretivo líquido, sem que nenhuma alteração tenha sido realizada no curso do certame, o que foi atestado pelo representante da empresa e pelos demais licitantes presentes na sessão. Outrossim, a empresa apresentou uma única Certidão de Débitos Estaduais, de modo que esta indica apenas a inscrição de débitos em Dívida Ativa. O Sr. Pregoeiro diligenciou junto ao site da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, pelo que verificou que é a única Certidão de Débitos emitida por aquela Secretaria. Por fim, as Certidões Negativas de Débitos Municipais e de Débitos junto ao FGTS encontram-se atualmente vencidas, estando, entretanto, válidas à época da abertura do certame licitatório.



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por sua vez, no que diz respeito à empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda. C M Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI., constatou-se que a empresa apresentou dois jogos idênticos dos documentos exigidos pelo instrumento convocatório, sem, entretanto, causar qualquer embaraço ao certame. Por fim, as Certidões Negativas de Débitos Junto à Dívida Ativa Estadual e junto ao FGTS encontram-se atualmente vencidas, estando, entretanto, válidas à época da abertura do certame licitatório.

Às empresas, o Sr. Pregoeiro alertou que esta devem apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços: 1 - As propostas de preços atualizadas, de modo a compatibilizar o valor unitário dos itens integrantes de cada lote ao valor ofertado por lote; 2 - As certidões vencidas devidamente atualizadas; o que poderá ser feito presencialmente na sede da Coordenadoria Especial de Licitações, sita à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, ou através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, caso o documento seja passível de autenticação eletrônica, em ambos os casos, a entrega poderá ser realizada apenas em dias úteis, considerado o horários de expediente da Municipalidade, das 08:00h às 17:00h.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos aos representantes das empresas para conferência e rubrica, pelo que todos os presentes atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP se manifestou de forma positiva, tendo motivado sua pretensão recursal da seguinte forma: *"Por discordar da desclassificação da sua proposta de preços, pela não identificação dos itens cotados no catálogo apresentado, tendo em vista que o Termo de Referência prevê a possibilidade de avaliação dos itens através de amostra"*.

Considerada a pretensão recursal da participante, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 14/07/2022 a 18/07/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 19/07/2022 a 21/07/2022. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes permanecem em posse da Comissão, lacrados e rubricados, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Imp. e Exp Ltda. _____



Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP _____



Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda. _____

